

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO n. 021 / 2012

EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, SR. BELARMINO PRUDENTE CARDOSO POR TER O MESMO COMETIDO PRATICA DE INSUBORDINAÇÃO, CONFORME APURADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – BA., que ao final subscreve, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO; que por meio do Decreto Municipal n. 009/2012 foi criada uma comissão que decretou a instauração de procedimento administrativo para apurar e julgar quanto ao fato do Servidor Publico Municipal, Sr. Belarmino Prudente Cardoso negar-se reiteradamente a pratica do exercicio das atividades de gari, para qual o mesmo foi concursado;

CONSIDERANDO; que a citada Comissão desenvolveu o seu trabalho apuratório com a devida transparência, oportunizando direito de defesa, colhendo depoimento do citado servidor bem como de testemunha e anexando documentos que comprovam a pratica da infração cometida, obedecendo em todo o tempo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, tendo ainda sido o servidor acompanhado de advogados(as) durante todo o processo;

CONSIDERANDO; ainda que a servidor confessou não querer retornar a função de gari, como também informou que sabia que encontrava-se em desvio de função quando exercia a função de guarda municipal.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSIDERANDO; que encontra-se presente no processo administrativo o Decreto Municipal n. 1999/98 que nomeia o servidor como gari, bem como as folhas de ponto dos meses de julho a dezembro do ano 2011, onde estão comprovadas as inúmeras faltas e a conduta do servidor que comparecia ao local de trabalho e ali recusava-se executar o serviço e depois de meio hora retirava-se do local de trabalho.

CONSIDERANDO; que mormente o quanto apurado no Processo Administrativo ficou comprovado que o servidor com sua conduta foi tipificado nos termos do art. art. 184, inciso II e IV do Estatuto do Servidor Publico Municipal do Município de Buerarema – BA.

CONSIDERANDO; que a Administração Pública, além do poder de policia, e de auto - tutela, também tem o poder dever de corrigir e coibir qualquer ato que atente contra a legalidade, moralidade, e demais que atente contra o interesse público.

DECRETA:

Art. 1. Fica exonerado do serviço Público Municipal de Buerarema, o Servidor, Sr. BELARMINO PRUDENTE CARDOSO, o qual fora concursado, aprovado e nomeado para a função de gari, conforme expressa o Decreto Municipal de n. 1999/98.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buerarema – BA., em 05 de abril de 2012.

Mardes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito do Município de Buerarema